



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria n° 50 de 21 de Maio de 2013.

**“Dispõe sobre a Concessão de Férias Prêmio
aos servidores municipais.”**

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias Prêmio de 06 (seis) meses, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 20 de novembro de 2013 aos servidores **MARIA NAZARÉ DA PAIXÃO**, portadora do registro de identidade n.º 296028, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 312.511.455-15, Auxiliar de Serviços Gerais, e integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, e o servidor **JOSÉ OLIVEIRA**, portador do registro de identidade n.º 102.1994, emitida pela SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 694187805-34, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de **Malhador (SE)**, em 21 de Maio de **2013**.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita